APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/08/2009
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/08/2009
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 51, DE 23 DE JULHO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências"

O **MUNICÍPIO DE CAÇU**, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abri crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte descrição:

02.0201.01.031.0001.1002 Aquisição de Imóvel para o Serviço Público
20090245.449061(00) Aquisição de Imóveis

Art. 2º. Para fazer cobertura ao crédito especial aberto no artigo antecedente, fica autorizado a anulação parcial das seguintes dotações:

I – *01.0154.20.606.0503.2107 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 20090041.449052 Equipamentos e Material Permanente – R$ 70.000,00 (setenta mil reais);*

II – *01.0157.04.122.0501.1205 Ampliação/Reforma/Aquisição de imóveis para órgãos da Administração Municipal 20090098.449061 Aquisição de Imóveis – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);*

III – *01.0162.26.782.0511.1212 Construção de Pontes, Mata-Burros e Bueiros nas estradas vicinais 20090173.449051 Obras e instalações – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

Art. 3º. As despesas previstas na presente lei ficam incluídas nos Planos de Governo, na Lei do Plano Plurianual – PPA 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 nº. 1539/08 e na Lei Orçamentária Anual 2009 nº. 1554/08.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 23 de julho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025149
Fls.: 45 Livro: 001
Data 23/07/09 Hora: 08h47min
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM-OFÍCIO Nº. 050, DE 22 DE JULHO DE 2009

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A referida abertura de crédito especial é pedido desta Casa de Leis para a aquisição de imóvel para serviço público feito através do ofício nº. 087/09.

Assim, em atendimento especial ao pedido formulado por esta Casa de Lei, visando viabilizar a aquisição de imóveis por esta Casa e, principalmente, propiciar a construção do prédio da Câmara Municipal, conforme informado, é que providenciamos este projeto para alteração e inclusão de despesas no orçamento vigente.

E por ser a matéria de suma relevância, nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, e art. 118 e seguintes do Regimento Interno, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 22 de julho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sandoval Vieira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO

APROVADO
EM ÚNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05 / 08 / 2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 51/09, de 23/07/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências. A constituição Federal, em seus artigos 166 e 167, autoriza o uso do Crédito Adicional Especial como ferramenta da administração pública, remetendo a regulamentação da matéria às leis infra-constitucionais (Leis Complementares Ordinárias), no caso específico a matéria foi regulamentada pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a qual, detalhadamente, no artigo 43, estabelece a forma e possibilidade de abertura de tal crédito, sendo, portanto, a matéria absolutamente legal e constitucional, haja vista a necessidade da administração pública e a inexistência da dotação mencionada no presente Projeto de Lei na Lei Orçamentária vigente, o que é pré-requisito essencial a abertura de crédito especial (tem que estar criando um novo programa orçamentário). Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, não só pela legalidade, mas, também, porque é o Crédito Especial criado dentro do órgão Poder Legislativo, portanto, para os fins de gestão dos interesses da Câmara Municipal. A redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Vereador *EUDS JOSÉ DE FREITAS*
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM UNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/08/2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 51/09, de 23/07/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências. Compete a esta relatoria principalmente avaliar a matéria sob o prisma das leis: Orçamentária, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Pela característica do crédito solicitado (crédito especial), é necessário que seja ausente na Lei Orçamentária vigente a dotação a que se vinculará o crédito aberto. Confrontando a matéria com o Orçamento vigente restou confirmado à inexistência nele da dotação que servirá de suporte ao crédito especial. Deste modo não há nenhum entrave orçamentário para que a matéria seja aprovada. Entendemos, que a matéria é financeiramente e economicamente viável ao Município e ao próprio Poder Legislativo.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Vereadora **Gláucia Barbosa de Carvalho**
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br